



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propagandas institucionais por meio de veiculação volante, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Augustinópolis/TO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**ESPECIFICAÇÃO:** a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a ampla divulgação das ações, programas, campanhas educativas, avisos, comunicados e demais informações de interesse público promovidas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Augustinópolis/TO.

A utilização de serviços de propaganda por meio de veiculação volante constitui instrumento eficaz para disseminar informações institucionais de forma rápida, abrangente e acessível, alcançando tanto a população da zona urbana quanto das comunidades rurais, especialmente em locais onde o acesso aos meios digitais e outros veículos de comunicação é limitado.

A contratação contribuirá para o fortalecimento da educação ambiental, da conscientização sobre preservação dos recursos naturais, da divulgação de campanhas de limpeza urbana, coleta seletiva, manejo adequado de resíduos sólidos, prevenção de queimadas, uso racional da água, ações de saneamento básico e demais atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, promovendo maior participação da sociedade e garantindo transparência aos atos da Administração Pública.

O objeto encontra respaldo no planejamento da Administração e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a necessidade da contratação e concluiu que a veiculação volante apresenta a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, em razão de seu amplo alcance, agilidade na divulgação das informações e custo compatível com o mercado.

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, observando-se as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os arts. 72 e 75, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando a adequada execução das ações institucionais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propagandas institucionais por meio de veiculação volante, utilizando veículo devidamente equipado com sistema de sonorização de qualidade, destinado à divulgação de campanhas, programas, ações educativas, comunicados oficiais, avisos, eventos e demais informações de interesse do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Augustinópolis/TO.

A execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço contendo o roteiro, o texto da mensagem, os locais, datas, horários e o tempo de veiculação.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar veículo em perfeitas condições de uso, motorista habilitado, equipamentos de sonorização adequados e todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo despesas com combustível, manutenção, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos operacionais, garantindo a prestação do serviço com qualidade, eficiência e continuidade.

A solução adotada foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando sua ampla capacidade de alcance da população, especialmente em bairros, povoados e comunidades rurais, onde outros meios de comunicação possuem menor efetividade.

Com a contratação, pretende-se fortalecer a comunicação institucional do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, ampliar a divulgação das campanhas de educação ambiental, coleta seletiva, limpeza urbana, preservação dos recursos naturais, uso racional da água, prevenção de queimadas, saneamento básico e demais ações de interesse público, assegurando maior transparência, participação da população e efetividade das políticas públicas municipais.

#### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

#### 5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da secretarias solicitante, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | QUANT | V.UNIT.   | V.TOTAL       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|---------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propagandas institucionais por meio de veiculação volante, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Augustinópolis/TO. | HORAS | 200   | R\$ 52,67 | R\$ 10.533,33 |

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 10.533,33 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

#### 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

#### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;

7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas

obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

## **7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de

acordo com a Lei 14.133/2021;

- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

## **8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA**

### **8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica**

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.



## 8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

8.2.1 Balanço patrimonial;

8.2.2 Falência e concordata.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado. A empresa contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, permanecendo responsável por todas as obrigações assumidas perante a Administração.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

## 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.



### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 06 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

**UNIDADE:** 01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

**18.122.1002.2.059** - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

**3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha:** 000437

**Fonte:** 1.500.0000.000000

### 14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **FRANCISCO DANIEL MARTINS SOUSA** Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 18 de agosto de 2026.

FERNANDO  
RODRIGUES

CARDOSO:0108536718  
5

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
RODRIGUES  
CARDOSO:01085367185

**FERNANDO RODRIGUES CARDOSO**

Secretário Mun. de Meio Ambiente e Saneamento